



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3959 - Ano 16 - 23 de Maio de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2022

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua da Bolívia, 223, quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Ba - CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 037.712.866, neste ato representada pelo(a) sr(a). IVAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02.124.402-25, inscrito(a) no CPF nº 232.180.105-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de maio de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

HOSPITALAR LTDA.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
IVAN CORREIA DA SILVA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10% AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	24.000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
002	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	18.000	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
003	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 1.000ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	36.000	R\$ 12,40	R\$ 446.400,00
004	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO,	FR	EQUIPLEX	175.000	R\$ 4,60	R\$ 805.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

	MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.					
005	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	151.200	R\$ 6,10	R\$ 922.320,00
006	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	169.800	R\$ 7,19	R\$ 1.220.862,00
007	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
008	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	156.000	R\$ 0,65	R\$ 101.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3959 - Ano 16 - 23 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

009	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML.	AMP	HALEX ISTAR	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
010	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%, GLICEROL, SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML FRASCO C/250ML.	FR	EQUIPLEX	720	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
011	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12%, GLICEROL, SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML, FRASCO C/500ML.	FR	JP FARMA	360	R\$ 9,70	R\$ 3.492,00
012	SORBITOL 27MG/ML + MANITOL 5,4MG/ML BOLSA OU FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML, SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA. SISTEMA FECHADO ISENTA DE PCV E LÁTEX.	FR	HALEX ISTAR	720	R\$ 31,84	R\$ 22.924,80
013	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 50MG/ML+ CLORETO DE SÓDIO9MG/ML) FRASCO C/500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OUFRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEÇÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FR	EQUIPLEX	7.920	R\$ 8,00	R\$ 63.360,00
014	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO C/100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIOS DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER	FR	EQUIPLEX	2.880	R\$ 4,40	R\$ 12.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

	ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.					
015	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	SAMTEC	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
016	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML.	AMP	HALEX ISTAR	9.000	R\$ 7,25	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.742.700,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2022

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Jose de Deus Pereira, 287, Galpão A – Caiçara – Guanambi - BA - CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.229.287/0001-01, Inscrição Estadual nº 100.421.895, neste ato representada pelo(a) sr(a). SUZY ARAUJO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0232634157, inscrito(a) no CPF nº 675.782.685-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de maio de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de Material Médico Hospitalar (Diluentes), para atender as necessidades dos Hospitais e Demais Unidades de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SUZY ARAUJO SILVA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	ÁGUA DESTILADA 5000ML(5L) - ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, NÃO INJETÁVEL, ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS. GALÃO.	GAL	CPOH	3.120	R\$ 12,00	R\$ 37.440,00
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. FRASCO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX. SÍTIOS INDEPENDENTES PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPO E ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO DOS SÍTIOS E COM SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO. MEMBRANAS AUTOSELANTES QUE NÃO PERMITEM VAZAMENTO DE SOLUÇÃO APÓS PERFURAÇÃO DOS SÍTIOS	FR	FRESENIUS	10.080	R\$ 6.10	R\$ 61.48800
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. FRASCO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EM SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX. SÍTIOS INDEPENDENTES PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPO E ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO DOS SÍTIOS E COM SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO. MEMBRANAS AUTOSELANTES QUE NÃO PERMITEM VAZAMENTO DE SOLUÇÃO APÓS PERFURAÇÃO DOS SÍTIOS	FR	FRESENIUS	21.600	R\$ 3,59	R\$ 77.544,00
004	ÁGUA, PARA INJEÇÃO, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10ML.	AMP	FARMACE	480	R\$ 0,41	R\$ 196,80
005	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML.	AMP	FARMACE	48.000	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 033-2022

006	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10% 10ML.	AMP	HALEX ISTAR	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
007	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETAVEL 50%, 10ML.	AMP	HALEX ISTAR	256.800	R\$ 0,68	R\$ 174.624,00
VALOR TOTAL						R\$ 376.972,80